



3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2019 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA -PROTOCOLO: 18.277.707-2.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU, representada pelo Secretário de Estado João Carlos Ortega, através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro, s/n, 1.º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Araucária/PR – Paço Municipal Ignácio Kampa – Rua Pedro Druszcz, 111 Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehani.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo possui como objetos, a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor para a manutenção do Termo de Cooperação Técnica Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – REPASSE DE SUBSÍDIO

Fica consignado entre as partes que o valor de repasse mensal, para o exercício de 2022, será de R\$ 1.171.411,56 (hum milhão, cento e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme definido no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo.



Parágrafo único: O valor definido a título de subsídio mensal a ser repassado pelo Município de Araucária à COMEC para o exercício de 2022, corresponde ao antigo valor de R\$ 1.000.758,81 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) corrigido pelo INPC, acumulado até outubro de 2021 de 11,08%, acrescido do custo de R\$ 59.768,66 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao valor do custo quilometro ajustado - passando à R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) - referente ao reforço da oferta da linha **H12-ARAUCÁRIA/PORTÃO**, com atendimento direto entre os Terminais Angélica (Araucária) e Portão (Curitiba), com o acréscimo de 15 (quinze) viagens nos dias úteis, distribuídas nos períodos de pico da manhã e tarde/noite.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU
JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1. _____
Rg.

2. _____
Rg.



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_4_PMAraucariaeCOMECTermoAditivo3ano2022Araucaria2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hissam Hussein Dehaini** em 27/12/2021 09:20, **Joao Carlos Ortega** em 05/01/2022 15:16, **Gabriel Hubner de Macedo** em 07/01/2022 11:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 23/12/2021 16:45, **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica** em 07/01/2022 11:23.

Inserido ao protocolo **18.277.707-2** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 23/12/2021 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6e7058ffed6aac921e68fed167f9046.